## RESOLUÇÃO Nº 04/2022

# DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MUNICIPAL DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VARGEÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargeão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº [8.069](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.069%2C%20DE%2013%20DE%20JULHO%20DE%201990.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Estatuto%20da,Adolescente%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias.&text=Art.%201%C2%BA%20Esta%20Lei%20disp%C3%B5e,%C3%A0%20crian%C3%A7a%20e%20ao%20adole)/90 e Lei Municipal nº 1.659/2019, e conforme deliberado em Reunião Plenária Ordinária de 28 de julho de 2022, resolve:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para a organização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no Município de Vargeão, no dia 29 de novembro de 2022.

**Art. 3º** O evento terá como tema geral: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

**Art. 4º** A Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será composta por:

**Representantes da Política Municipal de Assistência Social e de Saúde:**

Maridalva Colpani

Sonia de Moura Farina;

**Representantes do Conselho Tutelar:**

Ana de Jesus Dias Danielli

Dilvana Bergamaschi;

**Representantes do CMDCA:**

Cleoci Rosani Manfrin;

Daniela Salvi

**Representantes de Adolescentes:**

Geovana Batista Capelina

Kaleo Michelon Sbruzzi;

**Representantes das Crianças:**

Marina Mascarello

Pedro Henrique Berté;

**Art. 5º** Cabe a Comissão Organizadora, as seguintes atribuições:

I - Subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas das Conferências;
II - Organizar e coordenar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

IV - Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da Conferência Municipal;

 V - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

 VI - Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência;

VII - Elaborar documento orientador para a participação de crianças e adolescentes em proteção na Conferência;

 VIII - Discutir e orientar a elaboração do documento base que subsidiará as discussões das etapas municipais da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Vargeão, 09 de agosto de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| *Volmir FelipePrefeito Municipal*  | Cleoci Rosani Manfrin Presidente do CMDCA |